

DESAFIO DA ERRADICAÇÃO DAS PIORES FORMAS DE TRABALHO INFANTIL NO BRASIL

Renato Mendes*

Senhores e Senhoras, para a Organização Internacional do Trabalho – OIT, é uma honra poder estar aqui dialogando com todos sobre um tema de especial importância para esta Agência das Nações Unidas.

Como é de conhecimento geral, as convenções sobre a prevenção e eliminação do trabalho infantil fazem parte dos Direitos Fundamentais no Trabalho, uma vez que as mesmas versam sobre os direitos fundamentais da pessoa humana no ambiente de trabalho, motivo pelo qual saúdo, em nome da OIT, a iniciativa desta Corte junto com o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que vem somar-se à do Conselho Nacional de Justiça e à do Conselho Nacional dos Ministérios Públicos, que recentemente tomaram uma decisão de uma agenda comum sobre essa matéria.

Senhor Presidente do TST, leve aos Ministros e funcionários desta Corte o reconhecimento internacional pelo esforço em levantar e reatualizar a voz sobre a prevenção e eliminação do trabalho infantil no Brasil.

Estamos no momento em que precisamos de novas vozes, de novos líderes, e a Justiça chegou a justo momento. Todos receberam nas suas pastas um pequeno símbolo: o cata-vento. O cata-vento é símbolo mundial de prevenção e eliminação do trabalho infantil; nasceu no Brasil com uma missão de congregar sinergias, movimentos, e sobretudo, ser um símbolo de respeito às diversas formas de ser criança. Esse símbolo nos demanda uma nova forma de mobilização social e política. O velho modelo de apenas falar “não” ao trabalho infantil não basta, o cata-vento indica ser necessário uma ação proativa, demanda preencher o vazio jurídico da proibição (destinada aos adultos para a não admissão de pessoas abaixo da idade mínima) com uma ação intersetorial e integral de proteção dos direitos da criança e do adolescente. Dessa forma, deixar de fazer, se omitir, também poderia se constituir em uma violação dos direitos da criança e do adolescente.

* *Oficial de projetos da Organização Internacional do Trabalho.*

Por isso, o símbolo é importante. Por isso, escolhi o símbolo que é celebrado no dia 12 de junho para selecionar doze prioridades, que as considero estruturantes para uma política pública de prevenção e eliminação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador.

São doze os meses do ano, 12 de junho é a data de mobilização internacional, apresentarei doze prioridades, doze desafios para erradicar o trabalho infantil no Brasil.

Vamos ao primeiro desafio. O mapa georreferenciado sobre trabalho infantil, que pode ser acessado no *site* do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (www.ibge.gov.br/cesno2010/trabalho infantil), é a base da reflexão para o primeiro desafio. Não vou versar sobre o conteúdo, mas o mapa irá nos orientar para a ação. O que esse mapa tem a ver com os senhores e senhoras? Qual é a relação direta desse mapa com o que estamos aqui discutindo em relação a essa importante causa? Será algo distante? Uma apologia estatística? Será que a Secretária Executiva do Fórum Nacional de Prevenção e Eliminação do Trabalho Infantil – PNPETI nos trouxe esses dados para fazer apologia estatística do trabalho infantil?

Definitivamente não. O mapa deve servir de indicativo para revelar a situação epidêmica do trabalho infantil ainda persistente no Brasil. Os dados municipalizados são importantes em um momento de pós-eleição municipal para a atuação do Setor da Justiça, em especial dos órgãos vinculados ao Ministério Público. Os dados estatísticos devem dar suporte à atuação ética. São ponto de partida e não de chegada.

Eradicar o trabalho infantil não é uma meta de chegada, é a condição básica de estruturação da política de proteção integral de crianças e adolescentes. É nesse sentido que as Convenções ns. 138 e 182 da OIT estão fundamentadas em uma ética de mínimos e é nesse sentido que é ponto de partida, uma mínima exigência para se respeitar os direitos fundamentais da pessoa que ainda necessita do adulto para poder se proteger. Primeiro princípio, primeiro desafio a ser superado: que os dados estatísticos não sejam algo distante de nós na nossa vida pessoal, profissional e institucional.

Os senhores e senhoras têm papel, lápis e estão vestidos. Por algum momento, nas regras e negócios cidadãos, vocês se perguntaram se isso provém de mão de obra infantil? Se a elegância que percebemos nesse recinto, neste momento, não foi elaborada com o calo das mãos das crianças? Será que as instituições às quais os senhores e eu participamos, por meio de seu departamento de compra, que se empenha em buscar o melhor preço, a melhor

qualidade e, algumas vezes, um meio ambiente sustentável, preocupam-se com a sustentabilidade social daquilo que consumimos?

Não é o momento para que esse mapa georreferenciado de trabalho infantil nos traga para dentro de nossas instituições e de nossas vidas uma atitude cidadã proativa? Que essa indignação que vemos em fotos oriundas da fiscalização do trabalho infantil e reportagens sobre a exploração de crianças se transforme em atitude proativa, que a eliminação do trabalho infantil não dependa unicamente da ação profícua do Ministério do Trabalho e Emprego e do Ministério Público do Trabalho ou de outras ações como as dos Conselheiros tutelares e de direitos ou ainda do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, deste país.

Senhor Ministro, por vezes, o debate sobre o trabalho infantil esbarra em outro desafio. Focamo-nos na legalidade e esquecemo-nos do princípio ao qual a legalidade está chamada, qual é o de promover a justiça. Muitas vezes, estamos atuando na legalidade, mas não estamos promovendo a justiça. Muitas vezes, as autorizações judiciais são proferidas invocando a legalidade, em detrimento do princípio que a inspira.

Já dizia o Magistrado *Ciro Angarita Barón*, Magistrado da Corte Constitucional da Colômbia, “a lei não pode ser superior ao princípio que a inspira”. Se ela for superior a esse princípio, ela perde a sua missão na Democracia, no Estado Social de Direito.

Um outro desafio para a eliminação do trabalho infantil é o de criar um modelo de desenvolvimento em que os bens do crescimento econômico estejam lado a lado com a justiça social. Crescimento econômico é condição para o desenvolvimento, mas, por si só, não garante o desenvolvimento.

Enquanto os bens do crescimento econômico não forem democratizados para toda a população, incluindo as crianças e adolescentes trabalhadores, isso será apenas um crescimento econômico, não será desenvolvimento, porque lhe restará ainda superar a distância entre crescimento econômico e justiça social. Para superar essa distância é necessário promover um desenvolvimento local sustentável, e, aqui, sugerimos em quatro grandes áreas ou contexto do país.

Primeiro no semiárido. Não existe globalização sem desenvolvimento local sustentável. Aqueles que conhecem o semiárido nordestino, que envolve mais de nove estados do Nordeste, sabem a situação de miséria com que os nossos irmãos concidadãos vivem nessa região. A pior seca está assolando o Nordeste. Os animais estão morrendo, a terra seca está tão dura que os pequenos agricultores não conseguem abrir a terra para enterrar os animais, arrastando-os

até a beira da estrada. As crianças sofrem com a falta de água na escola, especialmente as meninas, para as quais uma árvore não basta para satisfazer suas necessidades higiênicas pessoais. As meninas sofrem duas vezes mais com o problema da falta de água nas escolas do Nordeste. Resolver esse tema desde uma perspectiva de gênero pode ser uma estratégia pensada para a permanência e sucesso escolar das meninas do semiárido.

Um segundo foco geográfico: a zona de floresta. Existem crianças ribeirinhas que são escarpeladas no transporte fluvial dos estados amazônicos. Existem situações de falta de acesso pleno à política pública social e de justiça nos estados amazônicos, em especial pelas comunidades indígenas, que, para poder sobreviver, devem migrar às periferias urbanas. Essa exposição a um novo *modus vivendi* os expõe a riscos que sua cultura originária não estava preparada.

Uma terceira zona geográfica ou contexto de desafio é o campo. O campo brasileiro, além de sofrer com as intempéries do tempo, das mudanças climáticas, também sofre com a insuficiência de política pública para homens, mulheres, crianças e adolescentes do e no campo. Nos últimos dez anos, foram fechados no país milhares de unidades escolares, a maioria delas no campo. Diga-se de passagem, eram unidades precárias, salas multisseriadas, onde o mesmo professor tinha que proferir a educação para quatro ou mais grupos educacionais diferentes. Obviamente não são condições de educação favoráveis e muito menos de trabalho decente para esse educador. A substituição dessas escolas não veio na mesma velocidade com que elas foram eliminadas.

Na quarta região ou contexto: as periferias urbanas. A quinze quilômetros de Brasília, na Estrutural, ainda temos crianças trabalhando no lixo; quinze quilômetros!, senhores e senhoras. A unidade do Distrito Federal, nesses últimos dez anos, foi a que teve maior crescimento do trabalho infantil entre todas as unidades da Federação. Do ponto de vista ético, seria inadmissível que, no centro do país, onde estão as decisões políticas, legislativas e judiciais, convivamos, de forma quase míope, com adultos e crianças que se misturam a animais para poder buscar o mínimo de sua sobrevivência.

Segundo desafio, senhores e senhoras: a municipalização. Hoje a política pública federal, estruturada e de forma dinâmica se adapta aos novos contextos. Existem recursos, mas é necessário municipalizar a política pública federal de erradicação do trabalho infantil. É importante não confundir política pública com os instrumentos da política pública. Os programas “PETI”, “Mais Educação”, “Segundo Tempo”, “Pontos de Cultura”, “Agente Jovem”, programas de adesão governamental, são opcionais, discricionais, mas a política pública de defesa dos direitos fundamentais da criança e adolescente é obrigatória e, portanto,

universal e necessária. É necessária uma urgente ação do Ministério Público, desde que a perspectiva a exigibilidade de direitos, destinada aos municípios para que os mesmos implementem sua política pública de proteção de meninas, meninos e adolescentes contra o trabalho infantil, seja a mesma com adesão ou não aos programas federais.

É preciso, senhores e senhoras, interiorizar a política pública de erradicação do trabalho infantil, chegar ao nível municipal. É necessário que nessa municipalização se faça a identificação ativa dessas crianças. O problema do trabalho infantil não afeta de forma significativa somente nas grandes cidades. Existem pequenos municípios com mais de 50% de taxa de trabalho infantil. É ali que a política pública também deve chegar. É ali que a descentralização da política pública deve estruturar os serviços.

Impossível fazer identificação ativa? Não, não é impossível. Aqui estão vários parceiros da OIT na Bahia. No semiárido, onde as condições mais perigosas de sobrevivência humana se deram, em três meses foram identificadas, de forma proativa, catorze mil crianças e adolescentes inseridos em programas sociais. Decisão política e estratégica acertada, de forma intersetorial – educação, saúde, assistência social, trabalho, agricultura, justiça –, inteligência emocional e uma proposta de desenvolvimento territorial fundado na vocação econômica de um contexto chamado “Território de Identidade Semiárido Nordeste II”. Isso é possível? Sim, é possível a conjunção de forças entre os atores federados: Estado, Federação e Município.

Nesse processo de municipalização se agregou outro desafio. Bem-vindo seja o SUAS – Sistema Único de Assistência Social, mas, nesse momento, é preciso uma interlocução imediata e em caráter de urgência com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Nesse momento, CRAs e CREAs, Conselhos Tutelares, Conselhos de Direito dos direitos da criança e do adolescente se sobrepõem competências e ações. É necessário uma atuação complementar e em rede, por meio de um fluxo de atendimento integrado e intersetorial.

Senhores Ministros, necessitamos com urgência intensificar o diálogo intersetorial: Qual é o fluxo de atendimento? Quando uma criança é encontrada em situação de trabalho infantil, em qual porta de entrada no sistema de garantias? Seja CRAs, seja CREAs, seja Conselho Tutelar, seja a inspeção do trabalho, seja uma ação do Ministério Público, seja encaminhada pela própria população, o que acontece com ela? Nesse momento, está havendo concorrência de competências e isso necessita ser solucionado de forma urgente.

Dentro desse processo de análise dos desafios estruturais, tentarei analisá-los de acordo com uma estratégia fundamentada em uma proposta flexível e que transite de forma progressiva com as faixas etárias do desenvolvimento da criança e do adolescente.

Nesse sentido se faz necessário uma política de transição escola/trabalho, na qual a intensificação da presença da criança, nos espaços escolares e de educação, transite de forma gradual e pedagógica, até chegar aos espaços de produção em sua vida juvenil. Temos grandes programas, mas são programas estanques, que necessitam de uma linha de produção social – diriam os empresários –, uma engenharia de produção para fazer uma política integrada de transição escola/trabalho. Para os sociólogos poderíamos chamar de “processo social”.

Para a primeira faixa etária, de zero a seis anos, é necessário, de forma urgente, acelerar a estruturação do serviço de creches, especialmente no campo. Juntamente com essas creches, é necessária uma política de conciliação entre as responsabilidades laborais e familiares, em especial para mulheres e homens com responsabilidade familiar exclusiva, sem o apoio de cônjuge.

É necessário prover essas mulheres e homens com equipamentos sociais, para que seus filhos estejam protegidos, enquanto elas e eles estejam nas diversas linhas de produção, seja no campo, seja na cidade ou nos lares, como domésticas, motoristas, etc. Para a faixa etária de sete a quatorze anos, é necessário, de forma imediata, começar a transitar do programa “Mais Educação” para a política de educação integral. Um programa de governo de adesão política e programática ainda não é a política de estado, é apenas um instrumento da política governamental. Enquanto ele dependa da discricionariedade do ente estadual ou municipal para entender que o programa federal possa ser favorável a seus concidadãos, ainda necessita ser revisada essa estratégia de interiorização da política pública.

É necessário que a política seja universal e seu acesso pela população mais necessitada, democrático. Se o Brasil quiser entrar, de vez, na globalização, ele precisa de desenvolvimento local sustentável, e isso não se faz sem educação de qualidade e integral, uma educação integral que supere os programas complementares para serem estruturantes da educação.

O que estruturaria, do ponto de vista das Nações Unidas, uma educação integral? Ampliar o conteúdo. Educação não é só aprender matemática, inglês, português, ciências; é aprender cidadania, aprender a apreender, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser cidadão. Existem outros elementos que precisam entrar nos Planos Político-Pedagógicos (PPP) de nossas escolas.

É necessário ampliar o tempo de três, quatro horas, para sete, oito horas, assim como é necessário ampliar a qualidade e a atratividade da educação. Lamentavelmente, ainda hoje, o trabalho infantil é mais atrativo que nossas escolas, e boa parcela de nossos professores e educadores ainda carecem de condições de trabalho decente rumo a uma educação de qualidade. É necessário ampliar os espaços educacionais. Educação não se faz somente dentro dos muros escolares, faz-se também em outros espaços do Município. É necessário reativar esses espaços inutilizados, que poderiam servir para o esporte, lazer, cultura e outros espaços de convivência sociofamiliar. Para a faixa etária de quatorze e quinze anos, é necessário intensificar a aprendizagem e a profissionalização. Não se trata de uma proposta de flexibilização da qualidade da aprendizagem brasileira – que é de excelente qualidade, diga-se de passagem –, mas, sim, democratizar o acesso a ela. São duas coisas diferentes. É necessário interiorizá-la, democratizar o acesso e expandir, para que o adolescente e o jovem, sem as qualidades educacionais e acadêmicas suficientes para entrar no Sistema “S”, tenha alternativas de qualificação e profissionalização formais, de qualidade, que consigam conciliar a demanda do jovem, a demanda do mercado do trabalho e a vocação econômica da região onde habita ou pretende habitar. Cursos que criem habilidades para vivência em família são importantes, entretanto, para a inclusão protegida no mercado de trabalho é necessário superar a criação de habilidades domésticas; estas últimas não possibilitarão condições de empregabilidade para esses jovens adolescentes. Para o grupo etário de 16 e 17 anos, é necessário, de forma urgente, que os estados cumpram com a alteração constitucional de implementar, de forma obrigatória, o segundo grau; se possível, o segundo grau profissionalizante, numa política afirmativa de substituição de mão de obra adolescente precária para a mão de obra para aprendizagem, na qual a educação, a profissionalização e o trabalho decente sejam fios condutores desse processo de transição até a fase adulta juvenil.

Os últimos dados do Censo apontam que 40% das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, no país, já não estão mais na linha de pobreza, segundo a mesma análise do Ministério de Desenvolvimento Social. Isso significa, que os atuais programas sociais já são insuficientes para uma boa parcela desses jovens. Perguntariam vocês se não é a pobreza que motiva o trabalho infantil. Sim, mas não é só ela. Esses jovens, quando pesquisados, querem trabalhar porque desejam ter acesso aos bens do desenvolvimento que o país, nesse momento, está proporcionando. Eles querem celular, querem participar da vida e das redes sociais, querem sua roupa, querem poder se divertir e poder conviver entre os seus iguais. Já não é mais a pobreza que está motivando 40% do trabalho de crianças e adolescentes no Brasil, é a necessidade

de pertencimento social. Se o Estado não lhes oferece possibilidade de inclusão social, lamentavelmente, o mercado de trabalho informal e precário ainda vai ser uma opção para esses jovens adolescentes.

Por outro lado, é necessário repensar as estratégias de promoção da política de agricultura familiar. Enquanto o modelo de agricultura familiar, no Brasil, orientado ao uso intensivo de mão de obra, seja o vigente – com um uso mínimo da tecnologia –, ainda teremos homens, mulheres e crianças trabalhando no campo de forma precária, servindo as nossas mesas, com ou sem agrotóxicos. A promoção da agricultura familiar no Brasil, nesse momento, necessita ser revista. As relações de produção necessitam ser revistas. O sofisma da distração de manutenção da cultura pela cultura precisa ser desconstruído. Vou citar um haitiano *ex-restavek*. O *restavek* é um termo do francês crioulo para designar os pequenos escravos. Na cultura haitiana, antes do terremoto, era sinal de distinção social ter um *restavek* dentro de casa; um pequeno menino – não menina, e sim menino – cuidando dos serviços da casa. E dizia esse *restavek*: “A pobreza e a cultura podem ser invocadas para explicar o trabalho infantil, jamais para justificá-lo”. Essa frase densa desse haitiano nos demanda uma reflexão profunda sobre a manutenção de uma cultura que não cria condições de superação da pobreza. Essa pobreza também necessita ser eliminada.

O processo de desenvolvimento do país está levando a um momento desenfreado de terceirização, inclusive em instituições públicas. Senhores e senhoras, alguns contratos milionários terceirizados ficam na empresa de terceirização e não necessariamente são distribuídos aos trabalhadores. Podem ser os ajudantes de serviços gerais que nos servem água, os que varrem o piso, os que nos servem o café. Enquanto esses servidores terceirizados tiverem salários indecentes, os seus filhos estarão em situação vulnerável de trabalho infantil. Enquanto as regras de terceirização no país não superarem a dicotomia custo-benefício, vamos ter terceirização e quarteirização invadindo as unidades familiares, recrutando crianças e adolescentes para a produção na unidade doméstica. O desenvolvimento também traz seus desafios. Esse é um deles.

Outro desafio é conceber o tema do trabalho infantil como uma questão de saúde pública. Só este ano morreram três jovens em escolinhas de futebol no país. Ao consultar os dados do Ministério da Saúde, encontraremos mortes e acidentes em trabalhos chamados perigosos, mas quero chamar a atenção, no atual contexto brasileiro, a um caso em que se utiliza o futebol como sofisma de exercício do direito ao esporte. Essas mortes e acidentes confirmados nos dados do Ministério da Saúde – Saúde e Segurança no Trabalho – revelam que crianças e adolescentes do país se acidentam e morrem duas vezes mais que adultos.

Trabalho infantil também é um problema de saúde pública e não se pode vê-lo de outra forma. Devemos analisar sobre essa ótica, não porque isso vai pesar na Previdência Social brasileira. Não devemos analisar só porque esses jovens e adolescentes, na sua idade produtiva, não vão estar em condições de saúde suficientes para poder produzir e contribuir com o desenvolvimento do país, mas, sobretudo, porque lhe está sendo ceifada a possibilidade de um desenvolvimento integral. É necessário, dentro do Ministério da Saúde, dentro do Sistema Único de Saúde, intensificar a identificação ativa das situações de trabalho infantil como um problema de saúde pública no país, mediante toda a sua rede de saúde.

Somado a esse desafio, é necessário reatualizar a voz sindical no país. Faz-se necessária uma ação intersindical organizada, integrada, como a que foi no passado, mas atualizada aos complexos desafios das piores formas de trabalho infantil. Nesse plenário estão várias pessoas que no passado contribuíram para todo esse movimento, mas já são vozes que estão pedindo sucessores. São vozes que necessitam de novos atores. São necessárias novas lideranças, para que sua vanguarda some-se a experiência das vozes remanescentes do passado.

A última negociação coletiva no setor bancário é um claro exemplo de omissão por completo do tema do trabalho infantil e adolescente. O último “Grito da Terra” foi outro claro exemplo. Não houve menção sobre o trabalho infantil na plataforma do “Grito da Terra”. Para quem não sabe, o “Grito da Terra” é a plataforma de negociação dos trabalhadores na agricultura com a política pública nacional. É necessário que o trabalho infantil volte a ser prioritário na política pública sindical brasileira, não somente na mente daqueles que já fizeram história, mas nas novas e atuais lideranças sindicais.

Senhoras e senhores, nono desafio: a atualização do papel da sociedade civil. Com o FNPETI temos dialogado que, se quisermos propor uma ação integral, uma política pública integrada, a sociedade civil também tem de se integrar e se organizar. É inconcebível que haja sobreposições de ação. A atualização dá unicidade e força à voz da sociedade civil no controle social. Ela tem de se atualizar com o novo cenário do país. Se, há dez ou vinte anos, fez-se necessário que as ONGs cogerenciassem, coexecutassem a política pública, porque havia insuficiência de recursos e de políticas, hoje essas condições estão dadas ou em vias de consolidação pelos órgãos do estado.

Qual então poderia ser o papel da sociedade civil hoje? Seguir coexecutando a política pública ou começar a fazer um controle social fundamentado, objetivo, organizado entre os vários setores de defesa dos direitos da criança e

do adolescente? Essa é uma pergunta necessária para que o desafio relacionado à sociedade civil possa ser superado.

Antepenúltimo desafio: não pensar que crianças e adolescentes são sujeitos apenas de tutela. São cidadãos e, nessa condição, devem participar da formulação de políticas públicas que lhes afetem. É necessário buscar estratégias, e esse é um grande desafio, de como dar voz a crianças e adolescentes para participar da formulação das políticas públicas, em especial no tema do trabalho infantil.

Décimo primeiro desafio: a Justiça. Penso que aqui lhes cabe, senhoras e senhores, um grande desafio: construir uma doutrina e uma jurisprudência que internalizem, no país, o critério da progressividade e o critério de urgência prioritária dos direitos humanos das crianças e adolescentes, previstos nas duas convenções da OIT.

A Convenção nº 138 é clara: que se estabeleça uma idade mínima para um mínimo conjunto de setor produtivo e que se amplie a aplicação, a idade, a política e a proteção social e jurídica, de forma progressiva.

Qualquer tentativa de redução da idade mínima, qualquer tentativa de flexibilização, poderia ser entendida como uma afronta aos princípios da Convenção nº 138 da OIT. Autorizações judiciais que não visitem os critérios das ratificações das convenções da OIT podem ser uma afronta ao preceito constitucional de proteção integral da criança e do adolescente.

À criança confere a Constituição brasileira o direito de não ser explorada, o direito a aprender. Ao adolescente, sim, confere a ele o direito à profissionalização. Portanto, esse é um desafio ao setor da Justiça para que possamos diferenciar qual é o interesse superior da criança com o interesse do mercado.

As varias tentativas de flexibilizações para rebaixar a idade mínima ou para as autorizações judiciais devem passar por esse crivo de análise. A centralidade de análise de qualquer tentativa de regulamentação de trabalho infantil abaixo da idade mínima deve passar pela clara análise do interesse superior da criança, não dos interesses do mercado e muito menos da nossa incapacidade de proteger essa criança.

O décimo segundo desafio, o meu último desafio, é dirigido a nós, Nações Unidas. Nós também temos que nos organizar para cooperar melhor e para acompanhar melhor. Também temos que nos organizar e que nos integrar em nossas propostas para não haver sobreposições de cooperação em território brasileiro. Por isso, convido os meus colegas e Nações Unidas a seguirmos repensando o nosso papel no país. O Brasil não é mais aquele país de vinte anos

SEMINÁRIO TRABALHO INFANTIL

atrás. O Brasil é um país em pleno desenvolvimento e necessita de outro perfil de Nações Unidas no território nacional, que coopere para que o desenvolvimento seja sustentável nos seus três sentidos: social, ambiental e econômico.

Por último, senhoras e senhores, devemos investir – e é esse é nosso papel e nosso desafio – na solidariedade internacional. Não existe pobreza que não possa dar e contribuir e não existe riqueza absoluta que não possa receber. Por isso, as Nações Unidas apostam na Cooperação Sul-Sul. Por isso, o nosso desafio, que trazemos como ação prévia à Terceira Conferência Global contra o Trabalho Infantil a realizar-se em 2013, é que todos, senhoras e senhores, possamos partilhar, diante dos atuais desafios, o que já se conquistou, com os países que ainda estão caminhando para as conquistas que o Brasil já teve.

Convidamos, por meio da Cooperação Sul-Sul, que partilhem, se unam à Marcha Global para que possam levar a outros países em desenvolvimento as boas práticas, seja por meio do Ministério do Trabalho, da Justiça, do Fórum, do Ministério Público e de todas as outras instituições que aqui estão, para que as nossas crianças tenham o direito garantido uma infância saudável, livre de trabalho infantil.